

MPN 4676

Lei nº 365

Concede subvencões

O Povo do Município de Itabirito,
por sua representante na Câmara, decretou e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Seja a Prefeitura Municipa-
l autorizada a conceder, no exercício de
1961, as seguintes subvencões:

<u>ORDINÁRIAS</u>	CR\$
Ho Educandário "São Geraldo"	3000000
H Cantina Escolar "Laura Margarida"	600000
H Cantina Escolar "Júlia Rodrigues de Oliveira"	600000
H Corporação Musical "União Itabiriteense"	400000
H Sociedade Musical "Santa Cecília"	400000
H Confederação Católica do Trabalho de Itabirito	300000
H Sociedade de proteção aos idosos	100000
H Escola Escolar do Grupo "Dr. Raul So- ares"	600000
H Escola Escolar do Grupo "Intendente Câmara"	600000
	<u>6600000</u>

<u>EXTRAORDINÁRIAS</u>
Ho Hospital São Vicente de Paulo de

Ho Santa Lucia Futebol Clube 200000

Ho Sociedade de S. Vicente de Paulo de

Itabirito

400000

Ho Sociedade de S. Vicente de Paulo de

Itabirito

200000

Ho Orfanato Santo Antonio de Paulina

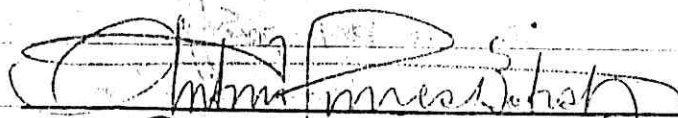
600000

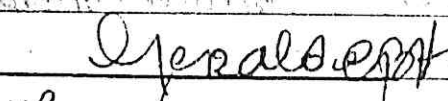
3600000

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
7 de dezembro de 1960.


Prefeito Municipal


Secretário